

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 103/1978 de 29 de Dezembro

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 41 de 29-12-1978

Ao abrigo do disposto no artigo 229, alínea *d*) da Constituição e em execução dos artigos n.ºs, 10, número 1 e 14, número 1 do Decreto-Lei número 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente dos prédios assinalados na planta anexa, situados na Rua dos Mercadores da freguesia da Matriz do Concelho de Ponta Delgada, com os números de polícia 100 a 112 e necessários à ampliação do Hotel Avenida, autorizada a Protutotel, Sociedade de Promoção Turística e Hoteleira, a tomar posse administrativa dos mesmos já que tal se considera indispensável concretização da referida obra.

Presidência do Governo Regional, 22 de Dezembro de 1978. — O Presidente do Governo *Regional*, *João Bosco Mota Amaral*.